



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.
Ubá-MG, 13/05/93.

Vereador Luiz Tarciso Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 066/93

Institui e regulamenta a "Comenda Ary Barroso" no Município de Ubá.

Art. 1º – Fica criada no Município de Ubá, a "COMENDA ARY BARROSO", conferida a personalidades que se destacarem no âmbito cultural, econômico, artístico, social, profissional e/ou administrativo.

§ 1º – A iniciativa dos projetos propondo agraciados com a comenda criada por esta Lei, caberá aos Vereadores e/ou ao Prefeito Municipal.

§ 2º – A tramitação do Projeto de Lei, obedecerá a tramitação normal dos Projetos de Lei ordinária.

Art. 2º – As comendas criadas pelo artigo anterior serão entregues em Sessão Solene do Legislativo, no mês de novembro (mês de aniversário de Ary Barroso), não podendo exceder ao número de 06 (seis) homenageados anualmente.

Art. 3º – O Projeto de Lei propondo um homenageado passará por uma única discussão e votação secreta.

Art. 4º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, encarregada de escolher e mandar confeccionar a comenda criada por esta Lei.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de maio de 1993.

Vereador Wilian Fernandes Cabral



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Ao propor a criação da Comenda "Ary Barroso" no Município de Ubá, a ser entregue a personalidades que se destacaram no âmbito cultural, econômico, artístico, social, profissional e/ou administrativo, pretendo incitar na memória de nossa comunidade, o filho ubaense mais ilustre, de renome nacional e internacional, conhecido por suas composições e realizações.

Traríamos então para a nossa comunidade, no mês de aniversário do inesquecível Ary Barroso, personalidades nacionais que se destacassem em qualquer área.

O número de homenageados anual seria de 06 (seis), podendo ser proposto pelo Prefeito e/ou por Vereador. Estariam desta forma, reverenciando um filho de nossa terra, e em conformidade com a criteriosa escolha na apresentação dos agraciados com a comenda, ampliando o número de amigos e admiradores de nossa querida Ubá.

Como em 07 de novembro deste ano, seria comemorado o 90º aniversário de Ary Barroso, gostaria de propor aos nobres companheiros que além da aprovação unânime desta matéria, pudéssemos fazer a primeira entrega de comendas ainda no seu aniversário.

Estaremos desta forma, resgatando a memória de nossa gente e fazendo um ato de inteira justiça com um dos maiores baluartes da música popular brasileira.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de maio de 1993.

Vereador Wilian Fernandes Cabral